



CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

ATA NRO. 23/2017

Reunião ORDINÁRIA da Câmara Municipal

Realizada no dia 13-12-2017

PRESIDENTE - António Miguel Cabedal Borges

VEREADORES - Pedro Miguel Lobato Duque

- Jorge Manuel Gaspar

- Pedro Manuel dos Santos Rosa

- Carlos Nuno Alves Duarte



Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezassete, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Sardoal, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, António Miguel Cabedal Borges, estando igualmente presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Lobato Duque, Jorge Manuel Gaspar, Pedro Manuel dos Santos Rosa e Carlos Nuno Alves Duarte. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram quinze horas e cinco minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os Senhores Vereadores, nos termos do Artigo 25º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem: -----

Período antes da Ordem de Trabalhos:

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

(Artigo 52º da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro)

O Senhor Presidente iniciou a reunião informando ter reunido com os responsáveis do Banco BCP, dado que esta entidade iria encerrar o balcão existente no concelho, pelo facto de o número de movimentos diários ser muito reduzido, não justificando assim manter as portas abertas. -----

Referiu ter sugerido a utilização do espaço multisserviços, na Loja do cidadão, a qual foi aceite, aguardando-se que a entidade faça pedido à Camara para utilização do espaço, já a partir da próxima semana. -----

O Senhor Presidente informou também, no âmbito da saúde, que neste momento, existe uma situação estável, com três médicos, tendo deixado de haver filas de espera de madrugada e que irá ser reaberto o posto de saúde de Alcaravela, mas para isso é necessário que haja 700 inscrições, devendo para isso, os Alcaravelenses, efetuarem a sua inscrição naquele posto de saúde, para que haja consultas naquela localidade, duas manhãs por semana.-----



Tomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Rosa, parabenizando a Associação de Jovens de Sardoal, pelo ato eleitoral que levou a cabo e para deixar bem presente a sua participação ativa em atividades no concelho. -----

Parabenizou também a comunidade de Santiago de Montalegre, pelo ato que levou a cabo no último fim de semana em que celebrou o seu 100º aniversário, numa cerimónia evocativa que juntou grande parte da população. Salientou ainda a edição do livro relativo àquela localidade o qual conta a sua história destes últimos cem anos.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Duque, aproveitando para se congratular pelas diligências efetuadas sobre o Banco BCP, o que trará frutos para a população do concelho.-----

Relativamente aos médicos de família, referiu ter tido conhecimento sobre esta matéria, pela qual o Senhor Presidente tanto tem lutado sendo testemunha disso mesmo.-----

O Senhor Vereador questionou qual o resultado dos autos de notícia levantados pela GNR.-----

Questionou ainda sobre o ponto da situação da buldózer, propriedade do município, a qual tem estado avariada.-----

O Senhor Vereador perguntou ainda se existe a possibilidade do concelho perder o heliporto, com a construção da nova escola, ao que o Senhor Presidente respondeu que existe um conjunto e pareceres, esclarecendo que existe um cone de aproximação do heliporto, que não pode ser mexido e no projeto da escola existe esse parecer. -----

Sobre a buldózer, disse o Senhor Presidente que a mesma está praticamente pronta, mas esta situação não impediu que se fizesse o trabalho, dado que a Câmara Municipal contratou uma empresa para o fazer. -----

Relativamente à questão dos autos, o Senhor Presidente referiu que foram levantados cerca de 130, mas não compete à Autarquia aplicar as coimas, mas sim a Secretaria Geral da Administração Interna. Disse também que muitas vezes as coimas são substituídas por donativos ou trabalhos para a comunidade. -----

Interveio o Senhor Vereador Carlos Duarte, fazendo referência às iniciativas da Autarquia no âmbito das férias desportivas e do Natal e questionando se a Biblioteca irá ter alguma atividade prevista. -----

O Senhor Vereador questionou se existem novidades sobre a questão do pagamento por débito direto nas piscinas, ao que o Senhor Presidente respondeu que esta é uma questão complicada e que nem se justifica, dado que a secretaria está sempre aberta, nos períodos em que a piscina funciona, além de que existem custos associados e, em termos práticos não lhe parece que haja qualquer vantagem.



O Senhor Presidente disse ainda que se houver alguém que tenha dificuldades nesta questão, então que se dirija à Câmara Municipal para que se arranjar alternativas, sendo que esta hipótese não está excluída, mas como sistema, é complicado. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Rosa, dizendo estar agradado pela referência do senhor vereador às iniciativas da Autarquia, dizendo que no município trabalham dois técnicos licenciados na área do desporto que levam a cabo estas atividades e, como no ano anterior, atendendo à falta de inscrições, não se realizou, este ano optou-se por ser só durante uma semana. Com estas iniciativas também se espera que os munícipes vejam estas atividades como uma oportunidade para deixarem os filhos com pessoas qualificadas. -----

Sobre as atividades a desenvolver na Biblioteca, o Senhor Vereado referiu ter sido pedido aos técnicos que enquadrassem as atividades em contexto Biblioteca. -----

Foi consenso do Executivo Municipal parabenizar a comunidade de Santiago de Montalegre, pelas atividades desenvolvidas nos últimos anos e pela celebração do seu 100º aniversário, numa cerimónia evocativa que juntou grande parte da população. -----

ORDEM DE TRABALHOS

1. Ata da Reunião anterior;
2. Diário da Tesouraria;
3. Pedido de transporte;
4. Pedidos de apoio;
5. Cedência de instalações;
6. Pedido de parecer no âmbito do RJAAR;
7. IMI – taxas a aplicar para o ano de 2017, a liquidar em 2018;
8. Taxa Municipal de Direitos de Passagem para 2018;
9. IRS – participação Variável – 2018;
10. Derrama – a liquidar em 2018 referente a 2017;
11. 6ª Revisão Orçamental e 5ª Revisão às GOP;
12. Empréstimo a curto prazo;
13. PROPOSTA - Grandes Opções do Plano e de Orçamento para o ano de 2018;
14. 2º ADITAMENTO - Empréstimo para cobertura necessidades de investimento;



ORDEM DE TRABALHOS

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Após confirmação de que todos os membros da Câmara tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto - Lei número quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

2. DIÁRIO DA TESOUREARIA;

Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 07 de dezembro de dezembro, cujos valores são os seguintes: -----

a) Dotações Orçamentais	316 995.16€
b) Dotações não Orçamentais	115 116.83€
Total das Disponibilidades	432 111.99€

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. PEDIDO DE TRANSPORTE;

- Agrupamento de Escolas de Sardoal – deslocação ao Estádio Municipal de Abrantes, no dia 5 de dezembro. -----

O Senhor Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

4. PEDIDOS DE APOIO;

- Grupo Desportivo e Recreativo “Os Lagartos”

Foi presente a informação nro. 8491, elaborada pelo Senhor Vereador Pedro Rosa, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“ (...)



A utilização sistemática das instalações e equipamentos desportivos de utilização coletiva reflete as dinâmicas sociais em permanente evolução, requerendo toda a atenção e interesse por parte do Município. O fomento da prática desportiva constitui um potencial contributo para a melhoria da saúde e do bem-estar das populações. É com base nesta premissa que o Município de Sardoal coloca à disposição da comunidade e sobretudo do tecido associativo local as infraestruturas desportivas que possui em funcionamento, por forma a que ali possam desenvolver as suas atividades e prosseguir com os seus objetivos planificados.

Nos últimos anos, têm sido notório o desenvolvimento da atividade desportiva junto das camadas infantojuvenil e adulta, nomeadamente através das atividades desenvolvidas pelo Grupo Desportivo e Recreativo – Os Lagartos e pela Comissão para o Desenvolvimento Cultural e Recreativo da Venda Nova, garantindo uma ocupação quase diária do Parque Desportivo Municipal. Desta utilização, têm surgido ao longo dos tempos constrangimentos de funcionamento perante os quais importa agilizar decisões de gestão permitindo uniformizar com eficácia, procedimentos de uso destas instalações e equipamentos.

Assim sendo, e considerando o contacto prévio efetuado com Grupo Desportivo e Recreativo - “Os lagartos”, para que possam assumir responsabilidades com a abertura do espaço, limpeza e acompanhamento das atividades desportivas durante o fim de semana, proposta aceite pelos mesmos com a contrapartida da atribuição de um apoio mensal de 150 euros, até ao término dos campeonatos desportivos (7 meses).

Face ao exposto, proponho à consideração superior o acolhimento deste apoio nos termos acima propostos, garantindo desta forma a melhoria das condições de utilização do espaço, quer pelos atletas e equipas técnicas, quer pelos espetadores que com afluência assistem às atividades que ali se desenvolvem.”-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

- Associação os Duros:

Solicita isenção de Taxas relativas ao 17º Passeio de Todo o terreno, que teve lugar no dia 3 de dezembro p.p., bem como a cedência de 150 sacos com roteiros turísticos, e parecer relativo ao evento. Solicitam ainda uma ambulância e um veículo tanque para limpeza de alguma via e uma carrinha 4x4. -----

O Senhor Presidente deferiu os pedidos, sendo os mesmos presentes a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----



A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

-Fábrica da Igreja de Santiago de Montalegre:

Solicita a cedência de recursos técnicos e logísticos para desenvolvimento das atividades de encerramento das Comemorações do centenário da paróquia da freguesia de Santiago de Montalegre.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido e atribuir um subsídio no montante de 500 euros. -----

5. Cedência de instalações;

-Agrupamento de Escolas – Sala multiusos, do Centro Cultural Gil Vicente, dia 22 de novembro. -----

O Senhor Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

-Clube Triatlo de Abrantes- cedência do Centro de Férias do Codes, no mês de dezembro e utilização da piscina municipal. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

6. PEDIDO DE PARECER NO ÂMBITO DO RJAAR;

Foi presente a informação nro 8537, relativa ao assunto supra e que refere o seguinte:

“Em referência ao assunto em epígrafe e considerando o pedido de emissão de parecer, por parte do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), referente a um projeto de arborização/rearborização com a espécie Eucalyptus globulus Labillardière (eucalipto comum), informo V. Ex.^a do seguinte, a saber:

(...)

Face ao exposto anteriormente, e analisando as condicionantes PMOT e PMDFCI, excluindo a análise à condicionante REN (a ser realizada por outra Entidade), proponho a V. Ex.^a que, de uma forma geral, o pedido mereça parecer FAVORÁVEL do Município de Sardoal.

O presente parecer deverá ser submetido na respetiva Plataforma RJAAR do ICNF até ao próximo dia 29 de novembro.” -----

O Senhor Presidente emitiu parecer favorável de acordo com a informação prestada pelos serviços.-----

A Câmara Municipal deliberou por maioria ratificar a decisão tomada, com três votos a favor (PSD) e duas abstenções (PS). -----



7. IMI – TAXAS A APLICAR PARA O ANO DE 2017, A LIQUIDAR EM 2018;

Foi presente a informação nro. 8681, relativa ao assunto em título, cujo teor é o seguinte: -----

“De acordo com o artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, compete aos municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixar a taxa a aplicar em cada ano, nos termos das alíneas a) e c) do n.º 1, do mesmo artigo, podendo esta ser fixada por freguesia, e que são as seguintes:

a) Prédios rústicos: 0,8 %;

c) Prédios urbanos: 0,3 % a 0,45 %;

Também compete aos municípios, mediante deliberação da assembleia municipal as seguintes decisões, nos termos dos nºs 6, 7, 8, 9 e 12 do mesmo artigo:

- Definir áreas territoriais, correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objeto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação, e majorar ou minorar até 30% a taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto;

- Definir áreas territoriais correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias e fixar uma redução até 20% da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios urbanos arrendados, que pode ser cumulativa com a definida no parágrafo anterior;

- Majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens;

- Majorar até ao dobro a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a (euro) 20 por cada prédio abrangido;

- Fixar uma redução até 50 % da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos da respetiva legislação em vigor, desde que estes prédios não se encontrem abrangidos pela alínea n) do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;

Os Municípios, podem ainda, nos termos artigo 112-Aº, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim,



atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

Considerações complementares:

- As taxas fixadas para o ano 2016, a liquidar em 2017 foram as seguintes:

- Prédios rústicos: 0,8%
- Prédios urbanos: 0,325%

- A redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis, que vigora no ano de 2017, aplicável ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar foi a prevista na tabela anterior, ou seja, 20€, 40€ e 70€ de acordo com o número de dependentes a cargo, 1, 2 e 3 ou mais respetivamente.

Em relação aos imóveis destinados a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, atendendo ao número de dependentes e considerando a informação prestada pela Autoridade Tributária, os dados são os seguintes:

Número de Dependentes	Numero de Agregados	Valor Patrimonial Tributário	Coleta IMI (2016)
1	139	6.440.942,34 €	11.071,96 €
2	113	7.035.801,81 €	13.466,52 €
3 ou mais	17	1.028.479,75 €	1.571,92 €

Deverá o Município deliberar sobre as taxas a aplicar no ano 2017, para que possa ser submetido à Assembleia Municipal e posteriormente comunicado à Direcção-Geral de Impostos, até 31 Dezembro. Caso o prazo estabelecido não seja cumprido, aplica-se as taxas mínimas estabelecidas no nº 1 do referido artigo.

Face ao exposto e nos termos da alínea ccc), do nº1, do artigoº 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 setembro, a CAMARA MUNICIPAL propõe as taxas a aplicar, bem como decidir sobre reduções ou majorações, nos termos da Lei, para que a ASSEMBLEIA MUNICIPAL delibere sobre a fixação e decisão das mesmas nos termos do disposto do nº 5, do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) e da alínea d), do nº 1, do artigoº nº 25 da Lei nº 75/2013 de 12 setembro." -----



A Câmara Municipal deliberou por unanimidade manter as taxas do ano transato, bem como, aplicar a redução da taxa prevista no artigo 112-A do CIMI, ou seja, a redução de 20€ para agregados familiares com um dependente a cargo, 40€ para quem tem dois dependentes e, 70€ para quem tem 3 ou mais dependentes e submeter à apreciação da Assembleia Municipal. -----

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada.

8. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA 2018;

Foi presente a informação nro 8691, referente ao assunto mencionado em título, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Nos termos do n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, “os direitos e encargos relativos à implantação e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP).....”.

A referida taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município.

O percentual referido deve ser aprovado, anualmente, até ao término do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina e não pode ultrapassar os 0,25%.

Mais informo que atualmente não existem dados históricos, referente ao valor global da faturação.

Por último, informo que a referida taxa não foi aplicada em anos anteriores.

Face ao exposto deverá a CÂMARA MUNICIPAL propor a taxa a aplicar para o ano de 2018 e posteriormente submetê-la à Assembleia Municipal, para deliberação nos termos da ccc), nº 1 artigoº 33.º da Lei nº 75/2013 de 12 setembro e da alínea d) do nº 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013 de 12 setembro.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não aplicar qualquer Taxa Municipal de Direitos de Passagem para 2017 e submeter à apreciação da Assembleia Municipal.-----

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada.



9. IRS – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL – 2018;

Foi presente a informação nro. 8688, referente ao assunto mencionado em título, cujo teor é o seguinte: -----

“Nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, os município têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2 do artigo 69.º.

O n.º1 do artigo 25.º da Lei 73/2013 reporta a repartição de recursos públicos entre o Estado e os municípios, determinando que os municípios recebem cumulativamente:

(...)

Neste âmbito, torna-se notório que, face à desigualdade social existente e à substancial divergência no contributo para o rendimento do referido imposto, será manifestamente perceptível que os grandes beneficiados desta componente seriam obtidos por uma minoria da população, no caso, os residentes com rendimentos declarados mais elevados.

Mais informo que:

•O histórico das receitas foram as seguintes:

Ano	Valor
2014	88.266,00 €
2015	120.266,00 €
2016	119.158,00 €
2017	112.785,00 €

•Este município deliberou, fixar taxa de participação variável no IRS de 5% para os rendimentos do ano de 2017.

Saliento que a deliberação do Órgão Deliberativo do Município sobre esta temática deverá ocorrer até ao término do presente ano económico, na medida em que este imposto deverá ser comunicado por via eletrónica à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro.

Face ao exposto, proponho que, e nos termos do artº 25º da Lei nº 75/2013 de 12 setembro conjugado com o artº 26º da Lei nº 73/2013 de 03 setembro, a CAMARA MUNICIPAL apresente uma proposta da taxa a aplicar, à Assembleia Municipal, para que se delibere sobre a mesma.”-----



A Câmara Municipal deliberou por unanimidade fixar a taxa de participação variável no IRS de 5% e submeter o documento à apreciação da Assembleia Municipal. -----

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada.

10. DERRAMA – A LIQUIDAR EM 2018 REFERENTE A 2017;

Foi presente a informação nro. 8686, relativa ao assunto supra mencionado, cujo teor é o seguinte: ----
“(…)

Mais informo que, este município, para o ano económico de 2016, deliberou:

- *Aplicar a taxa de 1,5% para as empresas com volume de negócios superior a 150 000 euros;*
- *Não aplicar qualquer derrama para empresas que têm um volume de negócios inferior ou igual a 150 000 euros, por querer incentivar e apoiar a instalação de Pequenas e Médias empresas no Concelho e, pelo facto da percentagem mínima da taxa reduzida ser 0,1%.*

Face ao exposto deverá a CÂMARA MUNICIPAL lançar a derrama a liquidar no ano 2018 referente ao ano económico 2017, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, bem como a apresentar proposta da taxa reduzida para as empresas que cumprem os requisitos estabelecidos.

Posteriormente deverá solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da ccc), nº 1 artigoº 33.º da Lei nº 75/2013 de 12 setembro, a necessária autorização para o lançamento da derrama, em conformidade com o que dispõe o nº4 do artigoº 18.º da Lei nº 73/2013, de 03 setembro e a alínea d) do nº 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013 de 12 setembro.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aplicar a taxa de 1,5% para as empresas com volume de negócios superior a 150 000 euros e não aplicar qualquer derrama para empresas que têm um volume de negócios inferior ou igual a 150 000 euros, por querer incentivar e apoiar a instalação de Pequenas e Médias empresas no Concelho e, pelo facto da percentagem mínima da taxa reduzida ser 0,1% e, submeter o documento à apreciação da Assembleia Municipal. -----

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada.

11. 6ª REVISÃO ORÇAMENTAL E 5ª REVISÃO ÀS GOP;

Relativamente ao assunto supra citado, foi elaborada informação nro. 8709, cujo teor é o seguinte:-----

“Considerando que:



1. O nº 3 do artigoº 56º da Lei nº 73/2013 de 03 setembro na sua atual redação recomenda que a execução orçamental da receita seja superior a 85%;

2. Ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artº 25º da Lei nº75/2013, compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal aprovar as Opções do Plano e a proposta do Orçamento bem como as suas Revisões;

Face ao exposto proponho a submissão a despacho e posterior apreciação da Câmara Municipal e aprovação em Assembleia Municipal." -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a 6ª Revisão Orçamental e a 5ª Revisão às GOP e submeter o documento à apreciação da Assembleia Municipal. -----

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada.

12. EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO;

Foi presente a informação nro 8698, relativa ao assunto supra, cujo teor a seguir se transcreve: -----

"Por ordem superior e com o objetivo assegurar, a concretização de possíveis candidaturas cujo os pagamentos tem que ser realizados para se poder submeter os respetivos reembolsos, ou alguma dificuldade de tesouraria que possa ocorrer e considerando que:

(...)

Face ao exposto proponho:

1. Aprovação, pelo Órgão Executivo, da proposta de contratação de um empréstimo de curto prazo no valor de 350.000,00€;

2. Após análise das propostas apresentadas, e salvo melhor opinião, que o contrato seja adjudicado ao Banco Santander Totta, uma vez que é a proposta economicamente mais vantajosa, na ótica do município;

3. Aprovação, pelo Órgão Deliberativo, da proposta apresentada pelo Banco Santander Totta;

4. Perfeição do contrato com o adjudicatário;

Nota: Este contrato não está sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas, pois configura um empréstimo que se inicia e se extingue no próprio ano económico;" -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de contratação de um empréstimo de curto prazo no valor de 350.000,00 e adjudicar ao Banco Santander Totta, por ser a proposta



economicamente mais vantajosa, bem como submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal. -----

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada.

13. PROPOSTA - GRANDES OPÇÕES DO PLANO E DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2018;

Foi presente a informação nro 8710, referente ao assunto mencionado em título, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Em ordem ao preceituado no n.º 1 do artigo 45.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, submete-se à apreciação e deliberação da Câmara Municipal a Proposta de Grandes Opções do Plano e de Orçamento do Município de Sardoal para o exercício económico-financeiro de 2018, para apresentação à Assembleia Municipal.

Mais informo e considerando que o ano de 2017 foi ano de eleições e nos termos do nº 2 do artigo 45º da Lei nº 73/2013, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte é apresentada no prazo de três meses a contar da data da respetiva tomada de posse.” -----

O Senhor Presidente referiu que de maneira geral tem-se um orçamento previsto de cerca de nove milhões de euros, mas que espelha o que se quer fazer através de programas comunitários, nomeadamente a requalificação do parque escolar, dando continuidade ao que se iniciou este ano, trabalhos de pavimentação de alguns locais, a realização de novos projetos, como a requalificação do mercado diário, o núcleo dos Moinhos de Entrevinhas, entre outros. -----

Fez também referencia a projetos no âmbito da eficiência energética, no âmbito social, da área de ensino, no apoio ao associativismo. -----

Disse querer tentar fazer-se tudo isto, sem aumentar a carga fiscal dos munícipes, o que obriga a haver outras opções de gestão. -----

O Senhor Presidente mencionou também a alteração ao Mapa de Pessoal da Autarquia, com a contratação de vários lugares, tais como, três bombeiros, um técnico na área de engenharia florestal, um canalizador, um coveiro, um manobrador, entre outros. -----

Concluiu, dizendo ser um orçamento realista, que em nada tem de extraordinário. -----

Interveio o Senhor Vereador Carlos Duarte questionando se as despesas baixaram, ao que o Senhor Presidente respondeu ter havido tentativa para diminuir as mesmas, havendo rubricas em que se



assume que se gastou mais ou menos e que a Câmara tem opção de criar outras receitas próprias ou fazer outra gestão, contudo, estas despesas, são calculadas de acordo com as estatísticas do ano transato. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Duque referindo ser impossível discutir opções políticas e nas áreas referidas em concreto, dado haver diferenças das do Partido Socialista e, comungando de algumas das propostas do executivo, para si outras seriam mais pertinentes.-----

O Senhor Vereador aproveitou para deixar uma nota abonatória a quem elaborou o documento. -----

OS Vereadores do Partido Socialista apresentaram uma Declaração de Voto, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“ Declaração de Voto dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista

Perante a apreciação dos Documentos Previsionais de 2018 do Município de Sardoal, designadamente as Grandes Opções do Plano e Orçamento, consideramos pertinente tecer algumas considerações:

- Em primeiro lugar queremos deixar uma nota para a clareza e correção técnica dos documentos apresentados, e da informação neles contida, facilitando, desta forma, uma apreciação mais assertiva das matérias que importa aqui discutir;

- Genericamente os Documentos Previsionais do Município de Sardoal para o exercício de 2018 estão influenciados e inflacionados pelo impacto do projeto de Construção da Escola Básica 1, 2, 3 e Secundária de Sardoal que finalmente e após as vicissitudes conhecidas parece ir arrancar neste ano; Mais em concreto e relativamente às Grandes Opções do Plano:

- Consideramos positiva manifestação da intenção de submeter candidatura para efeitos da Beneficiação dos Blocos Habitacionais de Tapada da Torre pois o estado de degradação de algumas daquelas habitações já o impõe há vários anos;

- Mais uma vez em matéria de Grandes Opções do Plano, dois dos principais vetores que consideramos prioritários na atuação deste Executivo foram relegados para planos secundários, designadamente a ACÇÃO SOCIAL e o INVESTIMENTO na criação de emprego e fixação de população.

No que à ACÇÃO SOCIAL diz respeito, onde pretendíamos ver reforçados os apoios que em certa medida já vêm sendo prestados à população, designadamente por ex. através da complementaridade do projeto ABEM, que se tem revelado insuficiente face às necessidades da população na compra de medicamentos, com um apoio mais eficaz e efetivo do Município, principalmente em relação à



população mais idosa, bem como outros projetos na área por Ex. do incentivo à natalidade, verificamos que o Executivo pretende dispor de verbas na ordem dos 64.000€ enquanto que, e a título de exemplo, em cultura pretende dispor de cerca de 214.000€, e em publicidade cerca de 75.000€, sem que isto signifique que defendamos um desinvestimento em qualquer destas matérias.

Pois se nos últimos anos o “nível elevados dos eventos culturais realizados no Concelho de Sardoal” tem sido bandeira do Sr. Presidente, relembramos que da mesma forma é frequente ouvirmo-lo referir que no Sardoal “interioridade é sinónimo de oportunidade” e em matéria de Acção Social poderá não ser bem assim.

Em matéria de INVESTIMENTO na criação de emprego e fixação de população, não é dita uma palavra sequer, tão pouco existe uma Candidatura a qualquer projeto nesta área. Somente é vagamente referida, como é hábito e com os resultados que são conhecidos, a continuação do processo de Revisão do PDM.

Nesta matéria pretendíamos ver inscrito nas GOP, enquanto o processo de revisão do PDM não esteja concluído, por exemplo um projeto de aproveitamento da Urbanização existente em Andreus por forma a disponibilizar à população um espaço para a construção própria de pelo menos uma dezena de fogos habitacionais.

Queríamos igualmente ter visto inscrito nas Grandes Opções do Plano, projetos relativos ao aproveitamento e ou expansão da zona industrial de Sardoal, mas igualmente estes documentos previsionais, são totalmente omissos quanto à existência de projetos nesta matéria.

Em face do anteriormente exposto, e sem prejuízo do mérito de alguns dos projetos apresentados nestes documentos, os vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam na globalidade contra a aprovação dos documentos previsionais de 2018, uma vez que consideram que estas não vão ao encontro das reais e efetivas necessidades da população.

Sardoal, 13 de Dezembro de 2017.

Os Vereadores,

Pedro Duque

Carlos Duarte”

O Senhor Presidente da Câmara referiu não poder comentar a Declaração de Voto dos eleitos do PS, mas lamenta que tenham utilizado os números de modo tão errado, lamentando não ter havido dúvidas ou pedidos de esclarecimentos ou até mesmo uma discussão política, o que seria saudável, limitando-se a votar e apresentar a declaração de voto. -----



A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar o documento, com três votos a favor (PSD) e dois votos contra (PS) e submeter à apreciação da Assembleia Municipal. -----

14. 2º ADITAMENTO - EMPRÉSTIMO PARA COBERTURA NECESSIDADES DE INVESTIMENTO;

Relativamente ao assunto supra, foi presente a informação nro. 8715, cujo teor é o seguinte: -----

“Considerando:

1.O Contrato de Empréstimo e aditamento celebrado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Ribatejo Norte e Tramagal, C.R.L., no valor de € 632.319,00 destinado para as seguintes obras:

a) Substituição condutas de água e repavimentação na localidade de Panascos – valor de € 469.097,00;

b) Substituição condutas de água e repavimentação na zona norte da localidade Valhascos – valor de € 163.222,00;

2.Os valores adjudicados/executados das obras mencionadas anteriormente os ascenderam a:

a) Substituição condutas de água e repavimentação na localidade de Panascos – valor de € 440.311,76;

b) Substituição condutas de água e repavimentação na zona norte da localidade Valhascos – valor de € 129.660,64;

3.Os valores atrás mencionados verifica-se uma libertação de verba no valor de € 62.346,60€ , conforme mapa abaixo:

Obras	Emprestimo	Valores	
		Adjudicação/ Execução	Libertação
Panascos	469.097,00 €	440.311,76 €	28.785,24 €
Valhascos	163.222,00 €	129.660,64 €	33.561,36 €
			62.346,60 €

4.A intenção de se repavimentar algumas ruas nas localidades de São Domingos e Lobata as quais apresentam um elevado estado degradação, cuja sua pavimentação foi realizada há cerca de 30 anos;

5. A informação nº 7169 / 2017 de 18 de Setembro que se anexa;

Face ao exposto venho por este meio propor que a Câmara delibere:

Aprovar, nos termos do disposto da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, e submeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 25º da mesma Lei:



CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

Reunião Ordinária de 13 de dezembro de 2017

Ata nº 23/2017

1. Anulação de deliberação referente à informação nº 7169 / 2017 de 18 de Setembro;
2. A autorização da realização das obras mencionadas no ponto 4 (Repavimentação de algumas ruas nas localidades de São Domingos e Lobata)."

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o aditamento do empréstimo de acordo com a informação prestada e submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal.

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada.

Encerramento

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram dezassete horas, do que para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Anabela Graça, Técnica Superior de Secretariado, da Secção de Expediente, Arquivo Geral e Reprografia, que a redigi, subscrevi e assino.

